



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2019  
**Decisão** : 113/2019-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 5.1.1.  
**Referência** : Protocolo n.º 200.096.093/2019  
**Interessado** : Nordeste Brises Ltda - ME

**EMENTA:** Indeferir o registro da empresa Nordeste Brises Ltda - ME.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º. 011/2019, realizada no dia 31 de julho de 2019, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Nordeste Brises Ltda - ME, protocolada neste Regional sob o n.º 200.096.093/2019; considerando que as atividades constantes no objeto social da empresa não estão no rol de atividades do engenheiro civil, sendo elas de atribuição da modalidade da engenharia mecânica e/ou metalúrgica; considerando que anteriormente o processo foi analisado por esta Câmara, a qual solicitou da empresa a inclusão no seu quadro técnico de responsável técnico com base na Resolução n.º 218/73 no seu artigo 12 - Engenheiro Mecânico; considerando despacho encaminhado pelo representante da empresa informando ter retirado do objeto social da empresa as atividades relativas a área da engenharia mecânica, permanecendo apenas atividades do engenheiro civil; considerando que o novo objeto social tem como única atividade técnica de engenharia o “serviço de dobra e corte de metais”, que são de competência do engenheiro mecânico; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, favorável ao indeferimento do registro da empresa, quanto as atribuições do engenheiro mecânico, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – **Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2018.

**Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador Adjunto da CEEMMQ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ